

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Pregão Presencial nº 05/2014

Processo nº 07/2014

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.unifacef.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 2014.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Uni-FACEF e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Compras/Licitações por meio do Fax (16) 3713.4615 ou e-mail: lucas@facef.br ou compras@facef.br.

O não envio do recibo exime o Departamento de Compras/Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca-SP, 06 de maio de 2014.

Lucas Antônio Santos
Pregoeiro do Uni-FACEF

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014
PROCESSO Nº 07/2014

PREÂMBULO

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2014

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca/SP, sala 23.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014 - Processo nº 07/2014, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formação de Registro de Preço cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O envelope contendo a proposta, o envelope contendo os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e demais documentos necessários ao credenciamento, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala nº 23 do Uni-FACEF, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se no dia **21/05/2014, às 9h00 horas, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida pelo pregoeiro Sr. Lucas Antônio Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18/2013, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I, e termo de referência constante no ANEXO II, que integram este edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

2.3 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às 09h00 do dia 21/05/2014 apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

c) documento de identidade do representante (cópia e original);

3.3 - TRATANDO-DE DE PROCURADOR:

d) a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgante (cópia);

f) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

3.4 - EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

g) para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8 deste Edital, a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**.

3.5 - Os documentos constantes nas linhas (c), (e) e (f) do subitem 4.1 tratam-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.7 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. ENVELOPE DE PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão para Registro de Preços nº 05/2014
Processo nº 07/2014
Razão Social do Proponente
CNPJ

4.2 A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão para Registro de Preços nº 05/2014
Processo nº 07/2014
Razão Social do Proponente
CNPJ

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

5.3 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 3.1, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

5.4 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.5 **REGULARIDADE FISCAL** (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11

5.6 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

5.7 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

5.8 Disposições gerais da habilitação:

5.8.1 É facultada às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.

5.8.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 5.6 e 5.7, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 3, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

5.8.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes **entregarão ao Pregoeiro os dois envelopes** contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

6.3.1 - No que se referem aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.**

6.7 - A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.

6.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.

6.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

6.10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

6.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - A classificação será feita considerando os preços unitários por item.

8 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 – As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no mínimo, 1 dia de antecedência através do recebimento do pedido, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.

8.1.1 – São previstas entregas para qualquer dia da semana (inclusive sábados e domingos) entre 7h00 horas e 20h00 horas

8.2 – O objeto desta licitação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135, e Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José – CEP: 14.403-430, conforme realização dos pedidos, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2013

Elemento: 33903000 – Material de Consumo

Item da Despesa: 33903007.001 – Gêneros de Alimentação

Ficha 06

Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação.

Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - A Contratada entregará os materiais devidamente acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ FATURA, de acordo com a Portaria CAT – 162, de 29 de dezembro de 2008, em seu artigo 7º, III alínea “a”, e alterações posteriores, devidamente embalados.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão dos termos de recebimento definitivo.

10.3 - As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, sem incorreções.

10.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora de cada item, será convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.1.1 - A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

11.1.2 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos licitantes cujos preços forem registrados.

11.1.3 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4 - A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação do licitante vencedor, que se procederá em conformidade com as cláusulas apresentadas no Anexo VI.

11.2 - O fornecedor detentor dos preços registrados deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.

11.3 - Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observado o disposto nos incisos XIV e XV do art. 9º da Lei Estadual nº. 14.167/02.

11.4 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

11.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei federal nº. 8.666/93.

11.6 – As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre o órgão gerenciador e cada licitante vencedor, sendo o primeiro responsável por emitir a convocação ao fornecedor para sua assinatura.

11.7 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do compromisso de fornecimento.

11.8 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.8.1 - Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

11.9 - Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço, conforme previsão contida no artigo nos artigos 5 e 15 do Decreto Estadual nº. 44.787/08, e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.10 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gestor do Registro de Preços e serão incorporados aos Compromissos de Fornecimento já firmados.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão do presente Compromisso de Fornecimento, além das demais sanções cabíveis.

12.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07.

13.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

13.4 – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes e de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

13.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.6 – Independentemente da solicitação de que trata o item 13.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.3 - Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.unifacef.com.br ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

14.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE.

14.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

14.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de ME e EPP;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

Anexo VII – Modelo de proposta.

14.9 – Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via fax (16) 3713.4615 ou e-mail: lucas@facef.br ou compras@facef.br.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 06 de maio de 2014.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO**Processo 07/2013**
Pregão Presencial 05/2013**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA COFFEE BREAK EM EVENTOS DO UNI-FACEF****QUANTIDADE ESTIMADA:**

A previsão de aquisição total dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços para cada item é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	REFERÊNCIA APROXIM.
1	MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	550	KG	1 Kg ≈ 12 un.
2	MINI-PÃO FRANCÊS SIMPLES (Pão: Francês)	4	KG	1 Kg ≈ 33 un.
3	MINI-SALGADO ASSADO	40.000	UN	**
4	MINI-SALGADO FRITO	20.000	UN	**
5	PÃO DE QUEIJO RECHEADO	150	KG	1 Kg ≈ 25 un.
6	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	500	KG	1 Kg ≈ 50 un.
7	MINI-QUICHE	1.000	UN	**
8	CANAPÉ	1.000	UN	**
9	MINI-CROISSANT	2.000	UN	**
10	PÃO FRANCÊS - 50G (entrega diária)	250	KG	1 Kg ≈ 20 un.
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	200	KG	1 Kg ≈ 18 fat
12	LANCHE NATURAL (Pão: Francês)	500	UN	**
13	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio)	300	UN	**
14	BISCOITOS	20	KG	**
15	BOLACHAS SORTIDAS	150	KG	**
16	BOLO	6	KG	1 Kg ≈ 5 un.
17	MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	350	KG	1 Kg ≈ 65 un.
18	MINI-PÃES DOCES	10	KG	1 Kg ≈ 35 un.
19	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	1.200	PET 2L	**
20	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem Lata 350 ML)	300	LAT	**
21	REFRIGERANTE GUARANÁ (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	800	PET 2L	**

22	REFRIGERANTE GUARANÁ – (Embalagem Lata 350 ML)	200	LAT	**
23	SUCO (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO)	250	L	**
24	LEITE (Longa Vida - 1 LITRO; entrega semanal)	500	L	**
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL (Embalagem 500g; entrega semanal)	150	UN	**

ESPECIFICAÇÕES:

Os pedidos dos itens desta licitação poderão ser realizados com as variações abaixo descritas ou outros sabores disponíveis pelo fornecedor conforme autorização do Uni-FACEF:

ITEM 01 - MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)
Peito de Peru, queijo prato, requeijão
Frango desfiado, maionese, cenoura
Presunto, mussarela, requeijão
ITEM 02 - MINI-PÃO FRANCÊS SIMPLES (Pão: Francês)
Mini Pão Francês sem recheio
ITEM 03 - MINI-SALGADO ASSADO
Empada de frango
Empada de queijo
Empada de palmito
Mini-Pizza de presunto e queijo mussarela
Mini-Pizza de queijo mussarela com catupiry
Esfiha de carne
Esfiha de frango
Trouxinha de frango
Trouxinha de ricota
Enrolado de salsicha
Enrolado de presunto e queijo
ITEM 04 - MINI-SALGADO FRITO
Bolinha de queijo
Coxinha de frango simples
Coxinha de frango com catupiry
Croquete de carne
Croquete de frango
Croquete de queijo mussarela
Quibe simples
Quibe com catupiry
Risole de carne
Risole de frango
Risole de presunto com ricota
Risole quatro queijos
Risole de milho

Empanado de salcicha
Empanado de presunto e mussarela
Espetinho de frango
Pastel de carne
Pastel de queijo mussarela
Pastel de palmito
Pastel de pizza
ITEM 05 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO
Cheddar
Catupiry
Provolone
ITEM 06 - PÃO DE QUEIJO SIMPLES
Pão de queijo sem recheio
ITEM 07 - MINI-QUICHE
Tomate seco
Quatro queijos
Frango com catupiry
ITEM 08 - CANAPÉ
Queijo fresco
Frango com catupiry
Presunto e queijo
Tomate seco
ITEM 09 - MINI-CROISSANT
Presunto e queijo
Calabresa
Ricota
Quatro queijos
Frango
ITEM 10 - PÃO FRANCÊS - 50G (entrega diária)
PÃO FRANCÊS - 50G sem recheio
ITEM 11 - PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)
Presunto, Salaminho, Queijo cheddar, Alface, Tomate, Maionese
Lombo canadense, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê
Chester, Queijo mussarela, Alface, Tomate, Patê
Peito de Peru, Queijo provolone, Tomate, Catupiry
Queijo prato, Queijo mussarela, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê
ITEM 12 - LANCHE NATURAL (Pão: Francês)
Peito de peru, patê de Frango com cenoura, Queijo prato, Alface, Tomate
Presunto, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface, Tomate
Salaminho, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface, Tomate
ITEM 13 - LANCHE NATURAL (Pão: Sírio)
Peito de peru, patê de Frango com cenoura, Queijo prato, Alface, Tomate
Presunto, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface, Tomate
Salaminho, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface, Tomate
ITEM 14 - BISCOITOS

Biscoito água e sal
Biscoito água e sal temperado
ITEM 15 - BOLACHAS SORTIDAS
Sequillo
Bolacha de nata
Bolacha de canela
Goiabinha
Bolacha de côco
Bolacha de leite condensado
Palito de chocolate
ITEM 16 - BOLO
Bolo simples
Limão
Chocolate
Cenoura
Laranja
Fubá
Côco
Milho
ITEM 17 - MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL
Brigadeiro
Beijinho
Olho de Sogra
Casadinho
Mini-Quindim
Carolina Chocolate
Carolina Leite condensado
Lua de Mel Chocolate
Lua de Mel leite condensado
ITEM 18 - MINI-PÃES DOCES
Mini-Rosca tipo Forrozinho com leite condensado
Mini-Rosca com Chocolate
Mini-Rosca com Frutas Cristalizadas
ITEM 19 - REFRIGERANTE COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)
Refrigerante Cola - Pet 2Litros
Refrigerante Cola - Pet 2Litros - Light / Diet / Zero
ITEM 20 - REFRIGERANTE COLA - LATA 350ML
Refrigerante Cola - LATA 350ML
Refrigerante Cola - LATA 350ML - Light / Diet / Zero
ITEM 21 - REFRIGERANTE GUARANÁ (Embalagem PET 2 LITROS descartável)
Refrigerante Guaraná - Pet 2Litros
Refrigerante Guaraná - Pet 2Litros - Light / Diet / Zero
ITEM 22 - REFRIGERANTE GUARANÁ - LATA 350ML
Refrigerante Guaraná - LATA 350ML
Refrigerante Guaraná - LATA 350ML - Light / Diet / Zero

ITEM 23 - SUCO (Embalagem Longa vida - 1 LITRO)
Laranja
Abacaxi
Maracujá
Uva
Caju
Goiaba
Manga
Pêssego
ITEM 24 - LEITE (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO; entrega semanal)
Leite Integral
Leite Desnatado
ITEM 25 - MARGARINA VEGETAL COM SAL (Embalagem 500g; entrega semanal)
Margarina com sal

Franca, 06 de maio de 2014.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão presencial nº 05/2014 - Processo nº 07/2014

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK
Valor Total Estimado da Aquisição	O valor total estimado de mercado para a aquisição dos itens é de R\$ 101.297,95 (cento e um mil reais duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Valor UNITÁRIO ESTIMADO para aquisição de cada item			
Item	Identificação	Preço Médio Unit.	Total Estimado
1	MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	R\$23,00	R\$ 12.650,00
2	MINI-PÃO FRANCÊS SIMPLES (Pão: Francês)	R\$10,50	R\$ 42,00
3	MINI-SALGADO ASSADO	R\$0,40	R\$ 16.000,00
4	MINI-SALGADO FRITO	R\$0,42	R\$ 8.466,67
5	PÃO DE QUEIJO RECHEADO	R\$25,37	R\$ 3.806,25
6	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	R\$21,60	R\$ 10.800,00
7	MINI-QUICHE	R\$1,77	R\$ 1.766,67
8	CANAPÉ	R\$2,10	R\$ 2.100,00
9	MINI-CROISSANT	R\$0,82	R\$ 1.633,33
10	PÃO FRANCÊS - 50G (entrega diária)	R\$10,34	R\$ 2.584,38
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	R\$29,30	R\$ 5.860,00
12	LANCHE NATURAL (Pão: Francês)	R\$4,70	R\$ 2.350,00
13	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio)	R\$5,68	R\$ 1.702,50
14	BISCOITOS	R\$21,13	R\$ 422,50
15	BOLACHAS SORTIDAS	R\$28,63	R\$ 4.293,75
16	BOLO	R\$18,70	R\$ 112,20
17	MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$29,30	R\$ 10.255,00
18	MINI-PÃES DOCES	R\$25,84	R\$ 258,33

19	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$5,85	R\$ 7.020,00
20	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem Lata 350 ML)	R\$2,55	R\$ 765,00
21	REFRIGERANTE GUARANÁ (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$5,29	R\$ 4.230,00
22	REFRIGERANTE GUARANÁ – (Embalagem Lata 350 ML)	R\$2,49	R\$ 497,50
23	SUCO (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO)	R\$5,34	R\$ 1.334,38
24	LEITE INTEGRAL/DESNATADO (Longa Vida - 1 LITRO; entrega semanal)	R\$3,11	R\$ 1.556,25
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL (Embalagem 500g; entrega semanal)	R\$5,28	R\$ 791,25

Justificativa	A presente licitação tem por finalidade o registro de preços de materiais alimentícios para coffee break a serem utilizados nos eventos do Uni-FACEF.
Prazo de entrega	Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado pelo Uni-FACEF por meio dos pedidos, os quais devem ser realizados com até 01 (um) dia de antecedência. São previstas entregas para qualquer dia da semana (inclusive sábados e domingos) entre 7h00 horas e 20h00 horas
Locais de entrega	- Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José CEP: 14.401-135 - Franca/SP ou, - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José CEP: 14.403-430 - Franca/SP
Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços	12 meses
Unidade Fiscalizadora	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras e Licitações do Uni-FACEF

Franca, 06 de maio de 2014.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF

ANEXO III

(apresentação obrigatória fora do envelope)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK**

A *(nome da licitante)*, por seu representante legal *(doc. Anexo)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura:
Nome do subscritor:
RG nº:
Local e data:

ANEXO IV

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 05/2014, do Centro Universitário de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(apresentação obrigatória no credenciamento fora dos envelopes)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão em epígrafe, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VII (apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL DE CONTATO:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	MED	VALOR TOTAL
01	MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/de Forma/Brioche)	R\$	550	KG	R\$
02	MINI-PÃO FRANCÊS SIMPLES (Pão: Francês)	R\$	4	KG	R\$
03	MINI-SALGADO ASSADO	R\$	40.000	UN	R\$
04	MINI-SALGADO FRITO	R\$	20.000	UN	R\$
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO	R\$	150	KG	R\$
06	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	R\$	500	KG	R\$
07	MINI-QUICHE	R\$	1.000	UN	R\$
08	CANAPÉ	R\$	1.000	UN	R\$
09	MINI-CROISSANT	R\$	2.000	UN	R\$
10	PÃO FRANCÊS* - 50G	R\$	250	KG	R\$
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	R\$	200	KG	R\$
12	LANCHE NATURAL (Pão: Francês)	R\$	500	UN	R\$
13	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio)	R\$	300	UN	R\$
14	BISCOITOS	R\$	20	KG	R\$
15	BOLACHAS SORTIDAS	R\$	150	KG	R\$
16	BOLO	R\$	6	KG	R\$
17	MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$	350	KG	R\$
18	MINI-PÃES DOCES	R\$	10	KG	R\$
19	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$	1.200	PET 2L	R\$
20	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem Lata 350 ML)	R\$	300	LAT	R\$
21	REFRIGERANTE GUARANÁ (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$	800	PET 2L	R\$
22	REFRIGERANTE GUARANÁ - (Embalagem Lata 350 ML)	R\$	200	LAT	R\$
23	SUCO (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO)	R\$	250	L	R\$
24	LEITE INTEGRAL/DESNATADO (Longa Vida - 1 LITRO)	R\$	500	UN	R\$
25	MARGARINA VEGETAL COM SAL (Embalagem 500g)	R\$	150	UN	R\$

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04/2014, submetendo-me aos termos que o integram.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Representante da Empresa:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal